



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 051663314

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0849/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Camilo Cristófar, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito do funcionamento das unidades dos Hospitais Municipais Veterinários.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2021, às 16:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051663314** e o código
CRC **A33D8F74**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP**

Rua Santa Eulalia, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: 3397-8994

PROCESSO 6010.2021/0002520-0**Encaminhamento SMS/COSAP Nº 051277632**

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Camilo Cristóforo**Assunto:** Indicação nº 661/21 para que o Poder Executivo crie meios para que as unidades dos Hospitais Municipais Veterinários funcionem 24hs e sem limite de senhas.**À SMS/AP**

Sr Assessor,

Versam os autos sobre Indicação remetida pela Câmara Municipal, de autoria do Nobre Vereador Camilo Cristóforo, solicitando providências desta Secretaria para que se promovam meios para que as unidades dos Hospitais Veterinários Públicos funcionem 24(vinte e quatro) horas por dia, sem limitação de atendimento, ou seja com número ilimitado de senhas.

Antes da análise desta indicação informamos que para celebração dos Termos de Colaboração nº 01/2019/SMS (região Leste), nº 02/2019/SMS (região Norte) e nº 01/2020/SMS (região Sul), firmados com a Associação Nacional de Clínicos de Pequenos Animais de São Paulo, foi efetuado CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO- VETERINÁRIA ATRAVÉS DE "HOSPITAIS VETERINÁRIOS PÚBLICOS" .

Constitui objeto deste chamamento público a formalização de parcerias, através de Termo de Colaboração, para a promoção de assistência médico-veterinária a cães e gatos, serviço ora denominado como Hospital Público Veterinário, a fim de atender gratuitamente, com a realização de consultas, exames, internações, tratamento ambulatorial e cirurgias, a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso a estes serviços.

O atendimento prioriza a população de baixa renda, cadastrada ou não em programas sociais de governo, devendo os demais casos ser atendidos conforme a disponibilidade.

Diariamente **são atendidos todos os casos de urgência e emergência** que chegam entre 7h e 17h. Além destes, são disponibilizadas senhas para atendimento geral por ordem de chegada (30 para as unidades Leste e Sul, e 20 para a Unidade Norte). Somam-se a estes atendimentos os retornos, as cirurgias programadas e os exames.

Pioneira nesse serviço no Brasil, a Prefeitura de São Paulo, oferece através dos hospitais além de consultas, cirurgias, exames laboratoriais e internação, sete especialidades: oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia. Tudo de forma totalmente gratuita.

Cabe esclarecer, entretanto, que uma das prerrogativas da guarda responsável é que o tutor seja consciente quanto às responsabilidades assumidas quando da escolha de tutelar um animal de estimação o que inclui, entre outras, manutenção em local adequado ao porte e espécie, prover alimento, abrigo, higiene e e própria responsabilidade por prover recursos financeiros para assegurar atendimento veterinário de maneira regular ao longo de toda a vida do animal. Nesse conceito, a disponibilização de assistência gratuita pela municipalidade, suprimindo às responsabilidades que são dos tutores, só pode ser compreendida em caso de vulnerabilidade.

Abaixo elencado, seguem informações sobre os Termos atualmente vigentes:

HOSPITAL ZONA SUL

Valor do Contrato: **R\$ 7.279.759,08** (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses , R\$ 606.646,59 (seiscentos e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)/mês.

HOSPITAL ZONA LESTE

Valor do Contrato: **R\$ 7.065.398,40** (sete milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. - R\$ 588.783,20/mês.

HOSPITAL ZONA NORTE

Valor do Contrato: **R\$ 4.013.984,16** (quatro milhões, treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), para o período de 12 (doze) meses. - R\$ 334.498,68/mês.

Assim, há de se considerar o notável incremento nos custos relativos a esta prestação de serviços caso os hospitais viessem a funcionar 24(vinte e quatro) horas por dia. Vale ressaltar que o recurso disponibilizado para a manutenção destes hospitais é oriundo do tesouro municipal, e que a ampliação ora indicada resultaria em relevante impacto orçamentário.

Ressaltamos que o poder público está atento às necessidades do município também para as questões voltadas aos animais e tem empenhado esforços para a ampliação e melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Face ao exposto, restituímos os autos para o que couber.

Atenciosamente,

ANALY XAVIER

COORDENADORA

Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico

SMS/COSAP



Documento assinado eletronicamente por **Analy Xavier, Coordenador(a) Geral**, em 08/09/2021, às 18:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051277632** e o código
CRC **B8D40878**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002520-0

Informação SMS/AP Nº 051606304

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Camilo Cristóforo

Assunto: Indicação nº 661/21 , para que o Poder Executivo crie meios para que as unidades dos Hospitais Municipais Veterinários funcionem 24hs. e sem limite de senhas.

À SMS/G

Sr. Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (050715553)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 661/2021, doc. **(050704740)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(051277632)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL II**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Assessor(a) Especial**, em 09/09/2021, às 16:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051606304** e o código CRC **7A0C0CB1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002520-0

Encaminhamento SMS/CG Nº 051661397

São Paulo, 09 de setembro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

SR.ASSESSOR,

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Camilo Cristóforo

Assunto: Indicação nº 661/21 , para que o Poder Executivo crie meios para que as unidades dos Hospitais Municipais Veterinários funcionem 24hs. e sem limite de senhas.

Recebemos o expediente da PREF/CASA CIVIL/ATL (050759388), cujo teor versa sobre indicação nº 661/21 , para que o Poder Executivo crie meios para que as unidades dos Hospitais Municipais Veterinários funcionem 24hs, e sem limite de senhas, sendo que os informes requeridos foram encartados em doc. SEI 051606304, razão pela qual restituímos o expediente visando seu formal prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 09/09/2021, às 18:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051661397** e o código CRC **112526DD**.